



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONC DO ARAGUAIA - PA
DOC RECEBIDO
 25 JAN 2022
 HORAS 12:20
 Assinatura [Signature]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 005/2022.

Certifico e dou fé que este documento

De 14 de janeiro de 2022.

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.910

de 17 / 01 / 2022

Institui Comissão Especial de Avaliação da Arborização Urbana de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

RECEBIMENTO
 RECEBIDO NA SECRETARIA DA PJCA NESTA DATA
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
 20 JAN 2022
 hs: 11:10

[Signature]
 Marileusa Miranda Costa
 Coordenadora do Apoio
 Controladoria Geral do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as leis nºs. 6.938, de 31/08/1981; 9.393, de 19/12/1996; 11.428, de 22/12/2006; revoga as Leis nºs. 4.774, de 15/06/1965, e 7.754, de 14/04/1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/2001, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 17/10/2013, que institui a nova Política Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ações integradas para avaliação da situação das árvores do Município de Conceição do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação da Arborização Urbana** de Conceição do Araguaia (CEAAU), que tem como finalidade estudar, analisar e opinar sobre assuntos pertinentes à arborização urbana do Município de Conceição do Araguaia, sempre que necessário, em especial no que se refere à remoção e substituição de árvores.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos seguintes membros, com a representação abaixo destacada:

- I – Genebaldo Barbosa de Queiroz (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras);
- II – Bárbara Lima de Liz (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
- III – Tácio Machado Barra (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
- IV – Diogo Ikaró Rodrigues Figueiredo (Engenheiro Civil);
- V – Sandro Castro Alencar (Ministério Público Estadual);
- VI – Vereadora Valdeni Almeida Nogueira (Poder Legislativo Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

RECEBEMOS
 EM. 20 / 01 / 22
[Signature]
 Assinatura

JAIR LOPES MARTINS
 Prefeito Municipal

RECEBEMOS
 EM. 21 / 01 / 22
[Signature]
 SEMIDU